



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 44 DE 23 DE MAIO DE 2025

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS E EQUIPE DE APOIO CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCOS VINICIUS DA COSTA CARVALHO, CPF nº 273.257.608-50, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Silveiras/SP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima nomeado será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Silveiras, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 3º Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 4º Nomeia os empregados públicos municipais abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Francisco Carlos Pedroso Togeiro Junior;
- b) Celso Quintino de Araújo
- c) Luciellen Aguiar de Lima

Parágrafo único. Os empregados públicos mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de Maio de 2025.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no *site* oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra


Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete